



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

LEI Nº 162/03

Mâncio Lima – Ac, 07 de março de 2003.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR UM TERRENO INTEGRANTE DO QUARTEIRÃO Nº 70, SITUADO NA RUA JOSÉ DIAS, BAIRRO GUARANI, MEDINDO 300 m<sup>2</sup>, OCUPADO A TÍTULO DE POSSE, PELA SENHORA FRANCISCA FERREIRA FEITOSA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Mâncio Lima, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima – Acre, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, por utilidade pública, um terreno localizado na quarteirão nº 70, situado na rua José Dias, bairro Guarani, medindo 300 m<sup>2</sup>, ocupado a título de posse pela Sr<sup>a</sup> Francisca Pereira Feitosa.

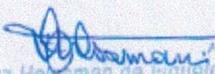
**ART. 2º** - A desapropriação de que trata a presente Lei, deverá obedecer as prescrições do Decreto-Lei nº 3.361, de 21 de junho de 1941, e do artigo 46, da Lei Complementar nº 101, de 21 junho de 2000.

**ART. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-AC, 07 ABRIL DE 2003.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Mâncio Lima  
Protocolo nº 162/03  
Fls nº 6

  
Luiz Helosman de Figueiredo  
Prefeito Municipal